

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Gonçalo Nuno Bérto  
Gordalina Lopes  
Date: 2020.08.19 15:35:12 BST

Divisão de Contratação Pública

JOÃO JOSÉ ALVES FINO  
Assinado de forma digital por JOÃO JOSÉ ALVES FINO  
Data: 2020.08.19 17:03:15 +01'00'

Assinado por: MARTA INÉS ALVES FINO  
KOVACICH  
Num. de Identificação: B113011431  
Data: 2020.08.20 11:03:00+01'00'



## CONTRATO N.º 145/2020

### AJUSTE DIRETO N.º 69/2020/DICP – FORNECIMENTO DE MÓDULO SANITÁRIO PARA INSTALAÇÃO NO LARGO COMENDADOR JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**João José Alves Fino**, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente em [redacted], contribuinte número [redacted], e **Marta Inês Alves Fino Kovacich**, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente em [redacted], contribuinte número [redacted], ambos na qualidade de gerentes, representação da entidade denominada **Factor Espaço, Lda.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós, com sede na Av.º Nossa Senhora da Vitória, n.º 8, São Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima pessoa coletiva número 506994465, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/08/2020, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 69/2020/DICP – Fornecimento de módulo sanitário para instalação no Largo Comendador José Lúcio da Silva;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2020-I-6, compromisso número 2608/2020, autorizado em 07/08/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, um módulo sanitário para instalação no Largo Comendador José Lúcio da Silva, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

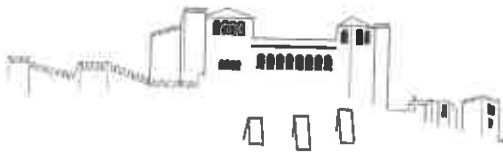
#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de €14.340,00 (catorze mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

#### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato



Divisão de Contratação Pública

1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens à entidade adjudicante, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 60 dias úteis a contar da data da sua publicitação no portal BASE.gov.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo Incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.